



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER

Projeto de Lei nº 24/2024, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Convênio FMS nº 002/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente Projeto de Lei viabiliza a celebração de termo aditivo ao Convênio FMS nº 002/2024, o qual foi firmado entre o Município de Santa Maria de Jetibá, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES, para repasse de recursos financeiros com fins de custeio da contratualização de 10 leitos. A demanda é constitucional, bem como, atende aos interesses públicos, encaminhamos em seguida ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 7 de maio de 2024.

Presidente

Valdevino Manske (Fotografia)
VALDEVINO MANSKA – PP

Relator

Luciano Alves da Silva (Fotografia)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro

Valdemiro Jonas (Fotografia)
VALDEMIRO JONAS – PSB



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei nº 24/2024, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Convênio FMS nº 002/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

o presente projeto de lei busca a aprovação pelo legislativo municipal para autorizar o município a celebrar termo aditivo ao Convênio FMS nº 002/2024, para fins de repassar à Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES o valor de R\$ 2.644.070,40 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil setenta reais e quarenta centavos), o qual é oriundo do Fundo Estadual de Saúde, passando o valor total do referido convênio a R\$ 13.306.530,36 (treze milhões trezentos e seis mil quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos). O Projeto de Lei submetido a análise dessa Comissão, não possui vício que impeça o seu regular trâmite nesta casa de leis e dessa forma, encaminhamos para o Presidente submetê-lo a discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 07 de maio de 2024.

Presidente

CLOVIS BRAUN – PSB

Relatora

SELENE JASTROW – PSB

Membro

VALDEVINO MANSKE – PP



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA**

PARECER

Projeto de Lei nº 24/2024, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Convênio FMS nº 002/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

É inegável que a saúde pública é obrigação de cada Ente Público, na esfera de sua jurisdição, sendo as disponibilidades públicas insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população, em sendo ofertada pela iniciativa privada sem fins lucrativos, jamais se pode furtar de sua contrapartida. Por ser uma que atende os objetivos e interesses da população, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 7 de maio 2024.

Presidente

Seleine Jastrow (Favorável)
SELENE JASTROW – PSB

Relator

Ilimar Vesper (Favorável)
ILIMAR VESPER – PL

Membro

Arlindo Repke (Favorável)
ARLINDO REPKE – REPUBLICANOS